

PARECER Nº **1881/2023**
PROCESSO Nº **3424/2023**
PROPOSIÇÃO: **Projeto de Resolução (PR) nº 982/2023**
EMENTA ORIGINAL: **Concede a Medalha “Lenine Póvoas” como Comenda de Honra ao Mérito Cultural ao Ilustríssimo Senhor José Paulo da Motta Traven.**
AUTORIA: **Deputado BETO DOIS A UM.**

PROTÓCOLO Nº **11410/2023**

RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto o **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 982/2023**, de autoria do Deputado Estadual BETO DOIS A UM, que “Concede a Medalha “Lenine Póvoas” como Comenda de Honra ao Mérito Cultural ao Ilustríssimo Senhor José Paulo da Motta Traven”, lido na 72ª Sessão Ordinária (11/10/2023), vejamos a redação da proposição:

Art. 1º Conceder a Medalha “Lenine Póvoas” como Comenda Legislativa de Honra ao Mérito Cultural ao Ilustríssimo Senhor José Paulo da Motta Traven.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 18/10/2023, em caráter informativo, citando que não foram encontrados **PROJETOS EM TRÂMITE** que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Em 18/10/2023, os autos foram encaminhados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural ao Senhor **JOSÉ PAULO DA MOTTA TRAVEN**. De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção VI, art. 10, sobre a Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural. Vejamos:

Seção VI

Da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural

Art. 10 A Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural se destina a homenagear personalidades por reconhecimento a trabalhos prestados, a ações de incentivo, pesquisa, ensino e divulgação da cultura mato-grossense.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural serão

analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **005/005** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2023. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

Art. 18 – Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III – cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso)

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 982/2023**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

O nome que carrega a presente Medalha aduz a uma personalidade reconhecida pelos trabalhos prestados, ações de incentivo, pesquisas, ensino e divulgação da cultura mato-grossense.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Nas folhas nº 02 e 03 da propositura o autor apresenta as seguintes justificativas para a concessão da honraria:

José Paulo da Motta Traven é Produtor Cultural, Produtor e Diretor Audiovisual. Agitador cultural experiente que fomentou centenas de projetos, das mais diversas áreas culturais em Mato Grosso, acumulando uma extensa experiência, em mais de 25 anos de serviços prestados, com ações de incentivo à leitura, literatura e bibliotecas, fomento ao cinema, pesquisa em cultura popular e divulgação da cultura mato-grossense. Estudou Comunicação Social com Habilitação em Radialismo e Televisão na UFMT. Fez especialização em Planejamento e Gestão Cultural, UNIC/PUC-MG (2003); Especializou-se em Cinema, em curso Coordenado Pedagogicamente pelo premiado Cineasta Dr. Joel Zit Araújo, UNIC (2007); Secretário Adjunto de Cultura de Cuiabá (2013/2016); Conselheiro Municipal de Cultura na Capital; Secretário de Estado de Cultura e Secretário Adjunto de Estado de Cultura (2019/2021); Conselheiro Estadual de Cultura em Mato Grosso em várias ocasiões; Eleito Secretário Geral do Fórum de Secretários de Cultura das Capitais Brasileiras; Eleito Presidente do Fórum Mato-grossense de Secretários e Dirigentes Municipais de Cultura; Diretor e Fundador do Museu de Imagem e do Som de Cuiabá – Lázaro Papazian. (2005 a 2007) Diretor da Associação Brasileira de Documentaristas-ABD; Diretor da Associação de Produtoras Independentes – API; É Produtor Executivo e Diretor de produção de dezenas de filmes de ficção e documentários.

Logo, fica evidente que pelas razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural.

Considerando que este Relatório é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado(a), posicione-me exclusivamente pelo “mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade”, cabendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação dar parecer a todos os projetos quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e sobre todas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia Legislativa.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



ALMT
Assembleia Legislativa

20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

NUSC
Núcleo Social

AQUI A PROPOSIÇÃO GANHA VIDA.

FLS. 13 RUB. GA.

Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

REUNIÃO: 1ª ORDINÁRIA 2ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 25/10/23 09H00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 982/2023.

AUTORIA: Deputado Estadual BETO DOIS A UM.

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado THIAGO SILVA <small>Thiago Assis de Rêgo da Silva MDB Presidente</small>		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado BETO DOIS A UM <small>Beto Machado PSB Vice-Presidente</small>		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado CLAUDIO FERREIRA <small>Claudio Ferreira de Souza PTB</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado FABIO TARDIN - FABINHO <small>Fabio José Tardin PSC</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO <small>Valdir Mendes Barranco PT</small>		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado DR. JOÃO <small>Dr. João da Mattos MDB</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado PAULO ARAÚJO <small>Paulo Roberto Araújo PP</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO <small>Elizeu Nascimento dos Nascimento PL</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado VALMIR MORETTO <small>Valmir Luiz Moretto NEPUBRICANOS</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL <small>Lúcio Frank Mendes Cabral PT</small>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

IV - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA ALVES
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 - 2º Piso
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915